



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º — 14/2010

FL. N.º 76

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 10 DE AGOSTO DE 2010

N.º 17/2010

DATA: Dez de Agosto do ano de dois mil e dez.-----

HORA:Quinze horas.-----

LOCAL: Gabinete da Vereação no Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENÇAS: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva e Vereadores,-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha;-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida;-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva;-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva;-----

- Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva.-----

FALTAS: Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues, por se encontrar em gozo de licença parental.-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

A Câmara Municipal acordou, por unanimidade dos seis membros presentes, adiar a reunião pública do mês de Agosto do dia vinte e quatro, para o dia trinta e um de Agosto.-----

O Senhor Presidente da Câmara concedeu a palavra aos Senhores Vereadores.

O Senhor Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu que os fogos são também um flagelo local, pelo que perguntou o que a Câmara Municipal tem feito quanto a este assunto. Disse que deveria de haver esforços

junto do Governo Civil e Forças locais para que se verifique uma vigilância mais activa e mais visível. Entende que a acção dos GIPS não se deve limitar ao combate às chamas mas também à vigilância, uma vez que as reincidências de incêndios nos mesmos locais, levam a crer que se trata de fogo posto.-----

Deixa a sugestão com um ano de avanço que a Câmara crie um mecanismo de vigilância da Floresta, por exemplo através da construção de dois ou três postos de vigia. Isto também e não só para que a população se aperceba que a vigilância está a ser feita.-----

Por fim, entregou uma proposta de Voto de Louvor aos Bombeiros.-----

O Senhor Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva referiu que o palco montado na Praça Comendador Álvaro Pinho da Costa Leite choca com a estética do mesmo. Assim, perguntou se os palcos a adquirir no futuro têm enquadramento com a Praça.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou ser representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses junto da Comissão Distrital de Protecção Civil. Nessa qualidade tem participado em diversas reuniões e acompanhado com regularidade o que é feito nesta matéria, designadamente ao nível da prevenção e combate aos incêndios florestais. Esclareceu que a missão dos GIPS é deslocarem-se aos focos de incêndio e apagar as fogueiras, retirando-se do local aquando da chegada dos Bombeiros, partindo para fazer prevenção num outro local. Referiu estar em contacto permanente com o Senhor Governador Civil, o qual se tem mostrado sempre disponível, agora mesmo lhe prometeu o envio de mais meios terrestres para reforço ao combate ao incêndio a lavrar no momento neste concelho. Tanto ele como o Vereador Dr. Pedro Almeida, têm vindo a acompanhar os incêndios no terreno. A Câmara tem disponibilizado a equipa de Sapadores. A Câmara aderiu também ao Programa de Voluntariado Jovem para as Florestas, do Instituto Português da Juventude.



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2010.08.10

ACTA N.º — 17 / 2010

FL. N.º 77

Têm feito o que é possível a uma Câmara que tem a dificuldade acrescida de ter imensa área florestal. Informou que existem vários postos de vigia no concelho, os quais têm lá pessoal diariamente a fazer vigilância.-----

Informou que em reunião havida com o Senhor Secretário de Estado, em Aveiro, com os Presidentes de Câmara do Distrito que já tiveram incêndios na área do seu Município, transmitiram que a preocupação principal incide sobre a prevenção. Acrescentou que defende que a Central de Biomassa seria uma mais valia nesse respeito. Transmitiram ao Senhor Secretário de Estado que os gastos com os Canadairs dariam para financiar muita prevenção. Informaram-no também que a impossibilidade legislativa de aceder a terrenos florestais que não têm dono conhecido e as zonas de conflito na zona da Serra da Freita, têm dificultado as acções de silvicultura preventiva.-----

O Senhor Presidente da Câmara deixou um agradecimento ao Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Castelões que, no passado sábado, confeccionou 50 refeições para os Bombeiros que estiveram a combater os incêndios no Município.-----

Em resposta ao Sr. Vereador Jorge Silva, informou que o palco foi utilizado provisoriamente enquanto está a decorrer o procedimento para a aquisição dos novos palcos, no âmbito da Regeneração Urbana. Os novos palcos têm uma estética muito moderna que se enquadra perfeitamente na arquitectura da Praça.-

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 27 DE JULHO DE 2010: A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor, aprovar a acta da reunião pública ordinária de vinte e sete de Julho de dois mil e dez, rectificando a seguinte deliberação constante da minuta dessa acta: Onde se lê (Processo obras 11/07): "determinar a demolição da obra levada a efeito sem licença no prazo de 30 dias nos termos da informação do Chefe da

2010.08.10

Divisão de Obras Particulares de 23.07.2010. Decorrido o prazo referidos sem que a ordem de demolição se encontre cumprida será determinado a demolição pela Câmara Municipal por conta do infractor”, passa a constar da acta “concordar com a determinação de demolição da obra levada a efeito sem licença no prazo de 45 dias nos termos da informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares de 23.07.2010. O requerente deverá ser informado que o desrespeito pelo acto administrativo que determinou o demolição da obra constitui crime de desobediência, sendo o mesmo participado ao Ministério Público (artigo 100 do decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto-lei 60/2007, de 4 de Setembro).”, tendo o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José António Bastos da Silva, abstido-se de participar na referida rectificação à minuta, por não ter apreciado nem votado o processo de obras em questão.-----

Absteve-se da votação Senhora Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva, por não ter participado na reunião.-----

2. AUTORIZAÇÃO À VCP – PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE VALE DE CAMBRA, S.A. PARA CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DESTINADO À EXECUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE SUBTERRÂNEO E DE SUPERFÍCIE, BEM COMO À CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO DA PRAÇA COMENDADOR ÁLVARO PINHO DA COSTA LEITE: Presente requerimento da

VCP – Parque de Estacionamento de Vale de Cambra, S. A. (IPDMS – R.E. 3626/2010), pelo qual refere a necessidade de obter financiamento junto da banca destinado à execução e exploração do Parque de Estacionamento subterrâneo e de Superfície (*clash flow* para início de actividade), pelo que solicita deliberação/autorização do Município para outorga do respectivo contrato com Banco BIC Português S.A., nos termos do Acordo em anexo.-----

Arquiva-se o referido Acordo na pasta dos Documentos Apensos à acta.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2010.08.10

ACTA N.º 17/2010

FL. N.º 18

O Senhor Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu não concordar com o assunto em apreciação, uma vez que este empréstimo vai significar encargos acrescidos para o Município, pois a Câmara assume todas as responsabilidades incluindo e citou "o equilíbrio económico e financeiro da concessão através da compensação directa, em prestações periódicas ou em prestação única." Acrescentou que enquanto que os lucros são todos atribuídos à concessionária, a Câmara assume todos os custos. Aliás, sempre foi seu entendimento que esta não é uma obra prioritária. Tal só contribuirá para agravar o custo de vida dos Valecambrenses.-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o montante do empréstimo que a VCP quer contrair é de três milhões de euros, e que o mesmo não interfere com a capacidade de endividamento da Câmara Municipal. A contracção de tal empréstimo por parte da VCP não traz encargos para o Município uma vez que o equilíbrio económico e financeiro salientado pelo Sr. Vereador decorre do Caderno de Encargos da Concessão, o qual a acontecer terá de ser suportado quer haja empréstimo ou não. A única condição a cumprir é a abertura de uma conta neste banco no valor de cem mil euros, por cinco anos, valor que ficará a render juros para a Autarquia tal como estaria num outro banco qualquer. Reforçou então que esta solicitação prende-se com o facto da Autarquia ser sócia de 49% e como tal terá de subscrever o empréstimo o qual não traz qualquer encargo acrescido para a Autarquia, nem altera o previsto no contrato de concessão. A Câmara Municipal como sócia da VCP e como Presidente do Conselho de Administração tem obviamente de ser solidária com esta e assinar todos os actos inerentes a esta sociedade.-----

Colocado o assunto a votação, obteve-se empate na mesma com três votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. José Pedro Vieira de Almeida e Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha, e três votos contra dos

Vereadores Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva e Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva. Em virtude do empate na votação, o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da disposição legal, usou do voto de qualidade, tendo a Câmara Municipal deliberado, por maioria, aprovar o presente Acordo a celebrar entre o Banco BIC Português, S.A., o VCP – Parque de Estacionamento de Vale de Cambra, S.A., o Município de Vale de Cambra e a ACA – Construções, S.A., bem como conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara para outorgar o mesmo.-----

3. FEIRA QUINZENAL DE VALE DE CAMBRA – REQUERIMENTO DE ANTÓNIO SANTOS OLIVEIRA PARA AVERBAMENTO DE LUGAR:

Presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica, com o seguinte teor: “Vem o/a requerente acima mencionado/a solicitar o averbamento do lugar da feira para o seu nome [anteriormente em nome de Fátima Oliveira Unipessoal, Lda].-----

Para o efeito apresentou requerimento acompanhado de fotocópia da Cessação da Actividade, bem como início de actividade, e certidão de casamento.-----

De harmonia com o § único do Regulamento da Feira Quinzenal, “Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, segundo critérios de normalidade e juízos de equidade”, pelo que deverá o pedido ser remetido para a reunião para apreciação.”-----

Este assunto foi retirado de apreciação.-----

4. FEIRA QUINZENAL DE VALE DE CAMBRA – REQUERIMENTO DE MANUEL JOAQUIM TAVARERS PEREIRA PARA AVERBAMENTO DE LUGAR:

Presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica, com o seguinte teor: “Vem o/a requerente acima mencionado/a solicitar o averbamento do lugar da feira para o nome de Sandra Maria Borges Pereira.-----



2010.08.10

ACTA N.º — 14 / 2010

FL. N.º 19

Para o efeito apresentou requerimento acompanhado de fotocópia da Cessação da Actividade, bem como início de actividade, e certidão de casamento.-----

De harmonia com o § único do Regulamento da Feira Quinzenal, "Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, segundo critérios de normalidade e juízos de equidade", pelo que deverá o pedido ser remetido para a reunião para apreciação."-----

Este assunto foi retirado de apreciação.-----

5. RECTIFICAÇÃO DA EM 550 DA CRUZ DE S. DOMINGOS A FUNÇÃO –

PARCELA N.º 161: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, datada 02.08.2010, pela qual refere que, em atendimento veio António Correia de Pinho informar que até à presente data não foi indemnizado pela Câmara Municipal no montante de € 1.510,00, pela ocupação de uma parcela de terreno de sua propriedade com a área de 2020 m2 e pela destruição de videiras.

Consultadas as actas das reuniões da Câmara Municipal não foi encontrada qualquer deliberação sobre o assunto. Assim, afigura-se que no decurso das referidas obras, foi ocupada uma parcela de terreno de prédio propriedade do requerente e foram destruídas videiras, do que resultou um acordo indemnizatório que ainda se encontra por concretizar, o que se entende que deverá ser, novamente, objecto de apreciação, com vista à resolução da questão em aberto.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, indemnizar o Senhor António Correia de Pinho no montante de mil quinhentos e dez euros (€1.510,00), pela ocupação de uma parcela de terreno de sua propriedade com a área de 2020 m2 e pela destruição de videiras, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 02.08.2010.-----

6. CONCURSO PÚBLICO PARA SELECÇÃO DE PARCEIRO PRIVADO PARA A ENTIDADE EMPRESARIAL LOCAL "ÁGUAS DO CAIMA, E.E.M." -

RELATÓRIO FINAL: Presente o Relatório Final datado de 10.08.2010, elaborado pelo Júri do Concurso em epígrafe, o qual reuniu para proceder à análise da reclamações ou observações apresentadas pelos concorrentes, na sequência da fase de audiência prévia, após o que apresenta a seguinte conclusão: "Face ao exposto e de acordo com a aplicação efectuada do critério do modelo de qualificação dos candidatos previsto no Anexo III do Programa de Procedimento a ordenação das candidaturas é a seguinte:-----

- 1.º lugar – Aquapur – Serviços S.A.;-----
- 2.º lugar – Tomás Oliveira – Empreiteiros, S.A.;-----
- 3.º lugar – Indáqua – Indústria e Gestão de Água, S.A.;M-----
- 4.º lugar – AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A.---

De acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 25.º do Programa do Procedimento, deverá ser efectuada audiência prévia aos concorrentes."-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de três votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. José Pedro Vieira de Almeida, tendo-se absterido da votação os Srs. Vereadores Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva e Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva, aprovar o Relatório Final do Concurso Público para Selecção de Parceiro Privado para a Entidade Empresarial Local "Águas do Caima, E.E.M.", datado de 10.08.2010.-----

7. EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DA EN 227-2, DA EN 224-3 E DA ER 227" -

REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA: Presente informação da Divisão de Obras Municipais e Manutenção (IPDMS - R.E. 2606/2010), datada de 14.07.2010, com o seguinte teor: "Relativamente à revisão de preços da empreitada, informa-se a Câmara Municipal o seguinte:-----

1. A revisão de preços já aprovada pela Câmara Municipal em 31.10.2008 foi elaborada com índices provisórios;-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2010.08.10

ACTA N.º — 17/2010

Fl. N.º 82

2. Na presente data os índices dos meses em questão já foram publicados, ou seja, já temos índices definitivos;-----

3. Calculando a revisão de preços com os índices definitivos, verifica-se a necessidade de aprovar mais 12.101,42€ S/ IVA, conforme cálculos apresentados."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada "Beneficiação da EN 227-2, da EN 224-3 e da ER 227", no valor de doze mil cento e um euros e quarenta e dois cêntimos (12.101,42€) acrescido de IVA.-----

8. "PARQUE URBANO/VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES – 2.ª FASE" - AUTO DE MEDIÇÃO: Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 1 (IPDMS – OE-Autos 37/2010), datado de 02.07.2010, da empresa ACA – Alberto Couto Alves, S.A., relativo à empreitada "Parque Urbano/valorização Ambiental na Envolvente do Rio Viques – 2.ª Fase", no valor de cinco mil seiscentos e oitenta e seis euros e trinta cêntimos, assim discriminado:-----

Valor dos trabalhos executados-----€ 5.630,00

- Depósito de garantia-----€ 281,50

+ IVA (6%)-----€ 337,80

Total do auto-----€ 5.686,30

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o auto de trabalhos contratuais n.º 1, da empreitada "Parque Urbano/Valorização Ambiental da Envolvente do Rio Viques – 2.ª fase".
Aprovadas as correspondentes despesas.-----

9. "VIAS VARIANTES A VILA CHÃ" - RELATÓRIO PRELIMINAR DAS CANDIDATURAS: Presente relatório preliminar das candidaturas datado de 29.07.2010, elaborado pelo Júri da Comissão de Análise de Candidaturas, o qual

refere que foram remetidas quatro candidaturas dos seguintes concorrentes considerados como aptos: 1 - Manuel Francisco de Almeida SA/ Nelcivil S.A.; 2 – Alexandre Barbosa Borges S.A./ FDO – Construções, S.A.; 3 – ACA-Alberto Couto Alves, S.A.; 4 - Mota Engil, Eng.ª S.A. / Mota Engil – Paviment. S.A.-----

Após análise das candidaturas, concluiu o Júri o seguinte: “De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 184.º do Código dos Contratos públicos, verifica-se o seguinte:-----

- os candidatos entregaram as suas propostas dentro do prazo fixado;-----
- os membros de um agrupamento não integram outro agrupamento candidato;-
- não se encontram em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º;-----
- verificamos que cumprem com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 168.º;-----
- cumprem com o disposto com as alíneas g), h) e i) do n.º 2 do artigo 184.º;-----
- não há indícios da existência de documentos falsos ou falsas declarações.-----

Face à argumentação apresentada nas análises financeira e técnica, e como consta nas respectivas conclusões parciais o Júri deste procedimento entendeu que as quatro empresas que dão resposta a todos os critérios de qualificação, deverão ser convidadas a apresentar proposta para o procedimento em causa.----

Deverá ser feita a audiência prévia nos termos do artigo 185.º do Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o Relatório Preliminar de Candidaturas, datado de 29.07.2010, da empreitada “Vias Variantes a Vila Chã”.-----

10. ESTUDO SINALIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO VIÁRIA DA ENVOLVENTE À PRAÇA COMENDADOR ÁLVARO PINHO DA COSTA LEITE: Presente, para aprovação, o Estudo de Sinalização e Circulação Viária da Envolvente à Praça Comendador Álvaro Pinho da Costa Leite (composto por Memória Descritiva e



2010.08.10

ACTA N.º — 47/2010

FL. N.º 81

Peças Desenhadas), o qual tem como principais objectivos disciplinar o trânsito automóvel e melhorar a segurança rodoviária da envolvente à referida Praça.-----

Este assunto foi retirado de apreciação para melhor análise.-----

11. PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE: Presente ofício da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria (IPDMS – R.E. 3522/2010) pelo qual remete, para análise e aprovação o Plano Municipal de Promoção da Acessibilidade, elaborado no âmbito do Projecto Integrado para a Promoção da Acessibilidade do Entre Douro e Vouga.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que o presente Plano foi elaborado no âmbito de uma candidatura inter-municipal, do Entre Douro e Vouga. Não faria sentido que Vale de Cambra adaptasse a sua cidade com mobilidade para todos e os Municípios limítrofes não o fizessem, assim a empresa, que ganhou o concurso, fez os Planos para todos os Municípios que integram a Associação de Municípios de Terras de Santa Maria. A Técnica responsável pela sua elaboração tem feito bons trabalhos a nível nacional, destacando-se os Municípios de Póvoa do Varzim e Portimão como grandes exemplos na implementação destes Planos. -----

O Plano Municipal de Acessibilidade indica os pontos negativos da nossa cidade, quer em edifícios públicos ou nas estradas e aponta a maneira de os resolver.-----

Para a execução futura destas obras, a Câmara tem verba cativa para o efeito na Área Metropolitana do Porto. Mas não será certamente para se fazer de uma vez, é algo que terá de ser implementado de modo faseado.-----

A ser aprovado, terá de pedir-se a todos os técnicos que nos novos Projectos, inclusive o da Requalificação da Av. Camilo Tavares de Matos, sejam levadas em conta todas estas directrizes.-----

Informou que por uma questão de melhor mobilidade é adepto do piso contínuo nos passeios em lugar da habitual pedrinha, também por uma questão de acabar

com os problemas de assentamento e manutenção. Entende que o futuro passará pela adopção daquele género de passeios, o que já será feito no Parque da Cidade.-----

Deverá solicitar-se à Associação de Municípios de Terras de Santa Maria que elabore um processo para envio às Entidades Públicas responsáveis pelos demais Serviços Públicos presentes em Vale de Cambra, de modo a que estes também adequem os seus edifícios às directrizes contidas no presente Plano.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o Plano Municipal de Promoção da Acessibilidade.-----

12. CANDIDATURA DO VALE DO DOURO A MARAVILHA NATURAL DE PORTUGAL – PEDIDO DE APOIO DA AETUR (ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS TURÍSTICOS DO DOURO E TRÁS DOS MONTES): Presente e-

mail da AETUR, datado de 03.08.2010 (IPDMS – RE 3589/2010), pelo qual solicita apoio do Município à candidatura supra. Sugerem como apoio: outdoors e seus múltiplos em locais estratégicos, mupis, outros materiais promocionais em festas e locais públicos, chamadas telefónicas, sms, redes sociais, mobilização dos funcionários e colaboradores, presenças nas praias, nas bibliotecas, nos espaços culturais, nos postos de informação turística.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ceder o *outdoor* da cidade, os diversos pendões e o Posto de Turismo para colocação do material publicitário da candidatura do Vale do Douro a Maravilha Natural de Portugal.-----

13. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações:-----

- Estatística de utilizadores da Biblioteca Municipal no mês de Julho – 3923 utentes.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2010.08.10

ACTA N.º — 17/2010

FL. N.º 82

- Informação da Técnica do Gabinete de Informação e Relações Públicas, datada de 30.07.2010, relativa ao Mini-Guia Informativo Turístico e Histórico do Concelho, elaborado sem custos para o Município. Anexa um exemplar.-----
- Comunicação do Gabinete do Secretário de Estado da Justiça (IPDMS – R.E. 3624/2010), pelo qual remete cópia do Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Justiça relativo à nomeação de Juizes Sociais.-----
- Comunicação da Unidade de Prevenção Rodoviária/Núcleo de Estudos e Planeamento (IPDMS – R.E. 3623/2010) pelo qual remete os dados da sinistralidade registada no concelho de Vale de Cambra durante o ano de 2009.---
- Comunicação do Comando Territorial de Aveiro da GNR (IPDMS – R.E. 3588/2010), pelo qual remete o comunicado de imprensa relativo à Operação Especial de Prevenção de Criminalidade “Street Racing”, planeada pelo destacamento Territorial de Oliveira de Azeméis, no concelho de Vale de Cambra e que teve lugar na noite de 30 para 31 de Julho de 2010.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento dos seguintes pontos:-----

- PROPOSTA DOS VEREADORES DO CDS/PP - VOTO DE LOUVOR AOS BOMBEIROS.-----

- COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – ACORDOS DE COLABORAÇÃO.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, reconhecer a urgência de deliberação sobre estes assuntos que passam a constar da ordem do dia como pontos 15 e 16, sendo renumerados os restantes pontos.-----

2010.08.10

15. PROPOSTA DOS VEREADORES DO CDS/PP - VOTO DE LOUVOR AOS

BOMBEIROS: Presente a seguinte proposta subscrita pelos Srs. Vereadores Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva, e Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva.: “Os Vereadores do CDS/PP, propõem que a Câmara Municipal de Vale de Cambra aprove um voto de louvor aos nossos Bombeiros pela forma dedicada, abnegada e de máximo empenho como têm enfrentado estes difíceis dias de combate aos fogos florestais que diariamente ocorrem em Vale de Cambra e nos concelhos limítrofes.-----

Não fosse a pronta e eficaz intervenção dos nossos soldados da paz, certamente que as consequências ambientais e materiais seriam bem mais catastróficas.-----

Por isso entendemos ser da mais elementar justiça atribuir o presente Voto de Louvor.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o presente Voto de Louvor.-----

16. COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – ACORDOS DE COLABORAÇÃO:

Presente informação da Divisão de Acção Social e Educação, datada de 06.08.2010, com o seguinte teor: “No âmbito do Acordo de Cooperação celebrado, em 1998, entre os Ministérios da Educação e da Segurança Social e do Trabalho e a Associação Nacional de Municípios Portugueses foram definidas as formas de participação das autarquias locais no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar. -----

No âmbito do referido Acordo prevê-se a forma de participação das autarquias na implementação dos serviços de apoio à família, resposta que cumpre o objectivo de colmatar as necessidades das famílias que, por motivos de natureza profissional, não podem acolher os seus educandos após as actividades lectivas.-

Dada a elevada dispersão geográfica dos jardins da rede pública, a exiguidade dos espaços disponíveis para desenvolvimento da componente de apoio à família,



2010.08.10

ACTA N.º — 17/2010

FL. N.º 83

bem como o reduzido numero de potenciais utilizadores desta componente por jardim de infância, quando analisado isoladamente, a autarquia tem vindo a estabelecer acordos de colaboração com instituições particulares de solidariedade social, que para além de espaços físicos qualificados, dispõem de pessoal qualificado que permitem elevar os padrões de qualidade da resposta proporcionada.-----

No ano escolar 2010/11, foram validados 183 requerimentos para a componente de apoio à família na educação pré-escolar vertentes de prolongamento de horário e refeição.-----

Tendo obtido respostas favoráveis do Centro Social Paroquial de S. Pedro de Castelões, da Fundação Luiz Bernardo de Almeida e do Centro Paroquial S. João Baptista de Cepelos para a implementação dos serviços de apoio à família, foi analisada a sua capacidade de resposta. Assim e neste sentido, no ano escolar 2010/11, proceder-se-à a seguinte rede de respostas:-----

O Centro Social Paroquial de S. Pedro de Castelões assegura resposta aos jardins-de-infância de: Areias, Covo e Macinhata.-----

A Fundação Luiz Bernardo de Almeida assume a resposta aos Jardins-de-infância de Algeriz, Praça, Ramilos e Rôge.-----

O Centro Social Paroquial de S. João Baptista de Cepelos garante a resposta ao Jardim-de-infância de Casal.-----

A Junta de Freguesia de Arões assegura a resposta ao Centro Educativo Arões/Junqueira.-----

O Município assegura a gestão directa do jardim-de-infância de Vale de Cambra.--

Face ao exposto, proponho a celebração de Acordos com as IPSS'S locais em parceria com os Agrupamentos de Escolas, para vigorar no ano lectivo de 2010/2011.-----

2010.08.10

Remete-se, em anexo, proposta de Acordos de Colaboração a celebrar entre as entidades envolvidas.”-----

Os referidos Acordos deverão entrar em vigor no dia 1 de Setembro de 2010.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, concordar com a informação dos serviços técnicos, bem como aprovar as minutas dos Acordos de Colaboração a celebrar com o Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Castelões, a Fundação Luíz Bernardo de Almeida, o Centro Social Paroquial de S. João Baptista de Cepelos e Junta de Freguesia de Arões, em conjunto com os Agrupamento Verticais de Escolas do Búzio e de Dairas, com vista à implementação do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.-----

As minutas dos Acordos de Colaboração ficam apensos à presente acta para os devidos e legais efeitos.-----

17. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Senhor Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 29 de Julho e 9 de Agosto de 2010, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 03 de Novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 177/2001:-----

Processos deferidos:-----

- 433/09, de Alberto de Almeida Teixeira;-----

- 134/10, de Sérgio da Silva Soares;-----



2010.08.10

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

- 210/10, de Ema de Almeida Pinho;-----
- 475/09, de Maria Teresa Tavares da Silva;-----
- 34/10, de Judite Soares da Costa Fazenda;-----
- 429/09, de Artur Correia dos Santos;-----
- 321/10, de Rosa Maria de Paiva Moreira;-----
- 325/09, de José Miguel Tavares Sousa;-----
- 53/03, de Luís Miguel Rodrigues Lage;-----
- 427/79, de Armindo da Silva Tavares;-----
- 270/09, de Alberto Soares Oliveira;-----
- 272/10, de Adílio Marques do Amaral;-----
- 141/10, de Jorge Manuel Fernandes da Silva;-----
- 334/93, do Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Castelões;-----
- 76/98, de Manuel das Dores Bastos Oliveira;-----
- 247/00, de Maria Madalena Martins Correia;-----
- 8/05, da Imobiliária Rio Caima-----
- 362/09, de José Carlos de Bastos Gomes Pereira.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

18. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS

REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares e outros requerimentos:-----

- **PROCESSO N.º 199/10:** Presente o requerimento n.º 1328/10, datado de 27.07.2010, de Manuel Soares, pelo qual adita Declaração sob compromisso de honra, relativo ao seu pedido de licenciamento de anexos.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 09.08.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

- O requerente solicita licenciamento para edificação de anexos.-----

2010.08.10

-Dada a informação técnica de 06-08-2010 propõe-se o deferimento do solicitado, devendo o requerente apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projectos de especialidade: Estabilidade, Ficha electrotécnica e Aguas pluviais.-----

O requerente deverá proceder a demolição proposta previamente a emissão do alvará de licença da habitação."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 09.08.2010.-----

- **PROCESSO N.º 71/10:** Presente o requerimento n.º 1016/10, datado de 08.06.2010, de Maria Albertina Tavares de Pinho, pelo qual solicita licenciamento para reconstrução de anexos.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 29.07.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

- O requerente solicita licenciamento para reconstrução de anexos.-----

-Dada a informação técnica de 09-07-2010 propõe-se o deferimento do solicitado, devendo o requerente apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projectos de especialidade: Águas pluviais.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 29.07.2010.-----

- **PROCESSO N.º 445/05:** Presente no processo informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 02.08.2010, referindo que deverá ser adoptado o procedimento descrito na seguinte informação técnica, também datada de 02.08.2010: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:

1-Após deslocação ao local em 29/07/2010, os serviços de fiscalização informaram que a obra encontra-se em desacordo com o projecto aprovado



2010.08.10

ACTA N.º 17/2010

FL. N.º 85

existindo um aproveitamento da cave na totalidade e uma subcave por legalizar, pelo que deverá ser notificado o requerente para regularizar a situação.

2-Atendendo a que o requerente executou muros de vedação na zona de cedência ao domínio público deverá ser notificado o mesmo para proceder a sua demolição no prazo de 45 dias.-----

3-Poderão ser tomadas as disposições contidas no artigo 98-contrá-ordenação e artigo 106-embargo do decreto lei 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo decreto lei 26/2010 de 30 de Março."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar para proceder à legalização nos termos do ponto 1 e 3 e concordar com a proposta de demolição (ponto 2) da informação técnica de 2/Ago/2010.-----

- **PROCESSO N.º 327/10:** Presente no processo Auto de Vistoria e informação técnica que apontam para a demolição das construções em ruínas, sitas na Rua da Fábrica, Freguesia de Vila Chã, propriedade de José de Almeida Varela.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, concordar com a determinação de demolição das construções em ruínas, no prazo de 45 dias, nos termos da informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares de 04.08.2010. Deverá ser dado conhecimento ao reclamante do procedimento adoptado.-----

- **PROCESSO N.º 15/10- Informação Prévia:** Presente o requerimento n.º 1322/10, datado de 27.07.2010, de Agostinho Tavares Almeida, pelo qual solicita informação prévia sobre o licenciamento de ampliação de habitação unifamiliar.

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 09.08.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

- O requerente solicita Informação Prévia para ampliação de habitação unifamiliar.

2010.08.10

- A informação técnica de 23-06-2010 e 05-08-2010 aponta para o indeferimento da pretensão ("...a pretensão não cumpre os afastamentos mínimos de 3.0 metros a meação do lote" – afastamentos no extremo norte e afastamento frontal).-----

Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela lei 60/2007, de 04 de Setembro).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, indeferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 09.08..2010.-----

PROCESSO N.º 73/95: Presente o requerimento n.º 1897/09, datado de 27.10.2009, de Manuel Dinis Sousa Tavares, pelo qual solicita informação prévia sobre o licenciamento de ampliação de habitação unifamiliar, pelo qual adita plantas de Implantação, Corte e Alçados, ao seu pedido inicial de licenciamento para edificação de habitação unifamiliar.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 04.08.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

-O requerente solicita licenciamento para edificação de habitação uni familiar.-----

-Dada a informação técnica de 03-08-2010 propõe-se o deferimento do solicitado, devendo o requerente apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projectos de especialidade: Estabilidade, Ficha electrotécnica, Isolamento Térmico, Aguas e Esgotos, Aguas pluviais, ITED, Acústico, arranjos exteriores, Gás e SCIE."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 04.08..2010.-----



2010.08.10

ACTA N.º 73/2010

FL. N.º 86

- **PROCESSO N.º 339/05:** Presente requerimento n.º 1089/10, datado de 15.06.2010, de Sandra Maria de Almeida Tavares, pelo qual solicita autorização para abrigo de uma bomba de água.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 02.08.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

- O requerente solicita autorização para edificação de abrigo para bomba de água.

- A pretensão enquadra-se no disposto na alínea a, do numero 1, do artigo 6º-A do decreto lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 26/2010, de 30 Março.-----

- A informação técnica aponta para o indeferimento da pretensão (Pontos 1 e 2).

Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo DL 26/2001, de 04 de Setembro).-----

Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente para no prazo de dez dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projecto de decisão de indeferimento do seu pedido de 15.06.2010, nos termos e condições da informação técnica de 02.08.2010.-----

- **PROCESSO N.º 492/06:** Presente requerimento n.º 1324/10, datado de 27.07.2010, de Emilie da Silva Almeida e outra, pelo qual solicita emissão do alvará de licenciamento.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 06.08.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

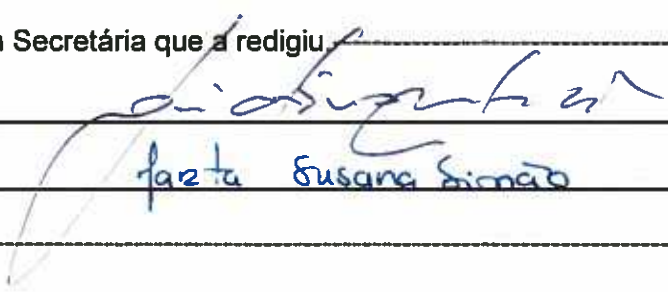
2010.08.10

Dada a informação da fiscalização de 03.08.2010 deverá ser suspenso a emissão do respectivo alvará de licença de construção, aguardando-se a reposição do referido caminho.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, suspender a emissão do respectivo alvará de licença de construção, nos termos da informação.-----

19. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a minuta da acta da reunião.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezoito horas e dez minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente minuta da acta que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela Secretária que a redigiu.-----


feita Susana Simão